**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 027/SCI-DESP/2018**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE REQUERIMENTO DA SERVIDORA ROSEMEIRE A. DOS REIS DA SILVA PLEITEANDO AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.**

 Examinamos o pedido da Presidência em analisar a solicitação de capacitação da servidora Rosemeire A. dos Reis da Silva referente Implantação do E-Social Atividade Prática oferecido pelo TCE-MT, para o mês de Outubro.

 Observamos que a Lei Complementar nº 143/2009 em seu art. 19, assegura ao servidor público capacitação profissional desde demonstrada sua aplicabilidade na função desempenhada pelo servidor, em havendo dotação orçamentária suficiente e o compartilhamento do conhecimento adquirido.

Se cumpridos os requisitos, não vemos óbice para que esta capacitação seja deferida, principalmente pelo conteúdo do curso ser diretamente ligado às atividades da servidora como Coordenadora de RH, nesta Casa de Leis.

 É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 26 de Setembro de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**